



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## TR - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

- Processo Administrativo: **241/2026**
- Área Requisitante: **Secretaria de Viação E Serviços Rodoviários**
- Responsável: **Flavio Dos Santos Gambarotto**

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de fábrica ou genuínas, tendo como base orçamentos adquiridos de concessionárias ou distribuidoras especializadas, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da linha pesada que estão sob a responsabilidade do município, que já fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal De Lunardelli.

#### 2.2. Natureza do objeto contratado

O presente objeto caracteriza-se como o fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2.3. Estimativas de quantidade

##### 2.3.1 Contextualização e Metodologia do Levantamento

Para o dimensionamento das quantidades e estimativa orçamentária referente à aquisição de peças originais ou genuínas para máquinas e veículos pesados, realizou-se um estudo analítico e comparativo dividido em duas etapas fundamentais:

2.3.1.1 Levantamento da Frota Existente: Compilação dos itens integrantes da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

licitação anterior (Pregão nº 33/2024);

2.3.1.2 Atualização do Levantamento da Frota (2024–2026): Mapeamento e inclusão dos veículos e máquinas pesadas em uso pela municipalidade durante o período de 2024 a 2026.

## Licitação:33/2024 - Pregão

| Lote | Ordem | Item  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecedor                         | Vigência   | Valor Unitário | Saldo        | Controle |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------|
| 10   | 1     | 45143 | Trator New Holland TL 5.80 ano 2022                                                                                                                                                                                                                | PRIME MECANICA E AUTO PECAS LTDA   | 20/08/2025 | 25.000,0000    | 25.000,0000  | VALOR    |
| 9    | 1     | 45142 | Trator LS PLUS 90R ano 2013                                                                                                                                                                                                                        | PRIME MECANICA E AUTO PECAS LTDA   | 20/08/2025 | 40.000,0000    | 40.000,0000  | VALOR    |
| 1    | 1     | 45135 | Pá carregadeira New Holland 12B Ano 2007                                                                                                                                                                                                           | TRATOR VALLY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 20/08/2026 | 120.000,0000   | 75.190,1800  | VALOR    |
| 4    | 1     | 45144 | Trator Massey Ferguson Serie 3000 – 265 ano 1999                                                                                                                                                                                                   | IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME        | 20/08/2026 | 55.000,0000    | 52.624,0400  | VALOR    |
| 3    | 1     | 45137 | Trator Valmet 785 ano 2001                                                                                                                                                                                                                         | IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME        | 20/08/2026 | 45.000,0000    | 45.000,0000  | VALOR    |
| 6    | 1     | 45139 | Pá Carregadeira Michigan 75 ano 1974                                                                                                                                                                                                               | TRATOR VALLY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 20/08/2026 | 60.000,0000    | 60.000,0000  | VALOR    |
| 7    | 1     | 45140 | Retroescavadeira XCMG modelo XT870BR ano 2018                                                                                                                                                                                                      | PRIME MECANICA E AUTO PECAS LTDA   | 20/08/2025 | 80.000,0000    | 80.000,0000  | VALOR    |
| 8    | 1     | 45141 | Retro escaveira Muller ano 2024 - sobre pneus, com pá carregadeira frontal, tração 4x4, motor turbo alimentado a diesel com injeção direta de quatro cilindros em linha e potência bruta Mínima de 85 HP, transmissão com no mínimo quatro marchas | IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME        | 20/08/2026 | 100.000,0000   | 93.536,1100  | VALOR    |
| 2    | 1     | 45136 | Motoniveladora Case 845 ano 2010                                                                                                                                                                                                                   | TRATOR VALLY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 20/08/2026 | 160.000,0000   | 101.876,4700 | VALOR    |
| 5    | 1     | 45138 | Escavadeira Hidráulica Doosan DX180 ano 2015                                                                                                                                                                                                       | IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME        | 20/08/2026 | 200.000,0000   | 191.223,1500 | VALOR    |

## 2.3.2 Análise do Histórico de Execução (Licitação nº 33/2024)

Por tratar-se, à época da Licitação nº 33/2024, da primeira contratação realizada pelo município adotando a sistemática de desconto/percentual sobre a Tabela FIPE, optou-se cautelarmente por licitar 100% do limite estimado para a frota.

Com a execução contratual, procedeu-se à verificação detalhada do saldo remanescente da referida licitação:

- Pá Carregadeira New Holland 12B (Ano 2007): Valor Registrado: R\$ 120.000,00 | Saldo Remanescente: R\$ 75.190,18 (Execução de - 37,3%);
- Motoniveladora Case 845 (Ano 2010): Valor Registrado: R\$ 160.000,00 | Saldo Remanescente: R\$ 101.876,47 (Execução de - 36,3%);
- Demais equipamentos e tratores: Apresentaram baixos índices de consumo ou manutenção do saldo integral (como os Tratores New Holland TL 5.80 e LS PLUS 90R, e a Retroescavadeira XCMG XT870BR com 100% do saldo intacto).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

A análise demonstra que os equipamentos de maior exigência operacional atingiram um patamar máximo de utilização próximo a 36% a 40% do saldo contratado, enquanto outros itens demandaram volume significativamente inferior.

## 2.3.3 Justificativa para a Redimensionamento do Saldo e Eficiência Contratual

Com base nos princípios da eficiência, da razoabilidade e do planejamento público, a simples repetição do percentual integral (100%) implicaria em sobrepreço do orçamento e imobilização desnecessária de margem orçamentária.

Assim, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a mitigação do risco de sobrepreço e o dimensionamento alinhado à demanda real de manutenção da frota, aplicou-se um cálculo atuarial/estatístico baseado no histórico efetivo de consumo da Licitação nº 33/2024.

Por meio desse cálculo, definiu-se uma porcentagem otimizada de saldo estimado a ser contratada por máquina/veículo pesado para o novo certame, garantindo a continuidade do atendimento preventivo e corretivo sem encarecer injustificadamente a estimativa global.

## 2.3.4 Tabela Demonstrativa da Estimativa de Quantidades/Valores

### LOTE 01 CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416F

| Item | Especificação                        | Qty. | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|--------------------------------------|------|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA<br>416F | 1    | R\$ 175.000                | 40% | R\$ 70.000,00           |

### LOTE 02 FERGUSON TRATOR MASSEY 265

| Item | Especificação              | Qty. | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|----------------------------|------|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | FERGUSON TRATOR MASSEY 265 | 1    | 199.821,00                 | 40% | R\$ 79.928,40           |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## LOTE 03 LS TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90

| Item | Especificação              | Qnt. | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|----------------------------|------|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | LS TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90 | 1    | 138.988,00              | 40% | R\$ 55.595,20        |

## LOTE 04 NEW HOLLAND TRATOR TL5.80

| Item | Especificação             | Qnt. | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|---------------------------|------|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | NEW HOLLAND TRATOR TL5.80 | 1    | 229.235,00              | 30% | 68.770,50            |

## LOTE 05 VALTRA TRATOR VALTRA 785

| Item | Especificação            | Qnt. | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|--------------------------|------|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | VALTRA TRATOR VALTRA 785 | 1    | 143.134,00              | 40% | 57.253,60            |

## LOTE 06 XCMG RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870

| item | Especificação                     | Qnt. | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|-----------------------------------|------|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | XCMG RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 | 1    | 192.000                 | 40% | 76.800,00            |

## LOTE 07 CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K [CHAP055](#)

| Item | Especificação                                               | Qnt | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|-------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K <a href="#">CHAP055</a> | 1   | 430.000                 | 20% | 86.000,00            |

## LOTE 08 CATERPILLAR ROLO COMPRESSOR CAT CS 423E

| Item | Especificação                           | Qnt | Valor total tabela FIPE | %   | Valor que será usado |
|------|-----------------------------------------|-----|-------------------------|-----|----------------------|
| 01   | CATERPILLAR ROLO COMPRESSOR CAT CS 423E | 1   | 260.000,00              | 20% | 52.000,00            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## LOTE 09 CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 924F

| Item | Especificação                       | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|-------------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA<br>924F | 1   | 150.000,00                 | 40% | 60.000,00               |

## LOTE 10 DOOSAN ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180LC

| Item | Especificação                             | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|-------------------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | DOOSAN ESCAVADEIRA<br>HIDRÁULICA DX 180LC | 1   | 275.000                    | 30% | 82.500,00               |

## LOTE 11 SEMAX MINI CARREGADEIRA SOBRE RODA RODAS-SX60

| Item | Especificação                                    | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|--------------------------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | SEMAX MINI CARREGADEIRA<br>SOBRE RODA RODAS-SX60 | 1   | 180.000,00                 | 40% | 72.000,00               |

## LOTE 12 CASE MOTONIVELADORA CASE 845

| Item | Especificação                   | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|---------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | CASE MOTONIVELADORA CASE<br>845 | 1   | 280.000                    | 30% | 84.000,00               |

## LOTE 13 MILLER RETROESCAVADEIRA MR406

| Item | Especificação                    | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|----------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | MILLER RETROESCAVADEIRA<br>MR406 | 1   | 300.000                    | 20% | 60.000,00               |

## LOTE 14 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

| Item | Especificação                       | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|-------------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | Pa carregadeira New Holland 12b ano | 1   | 160.000,00                 | 40% | 64.000,00               |

## LOTE 15 PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 ANO

| Item | Especificação                   | Qnt | Valor total<br>tabela FIPE | %   | Valor que será<br>usado |
|------|---------------------------------|-----|----------------------------|-----|-------------------------|
| 01   | Pa carregadeira Michigan 75 ano | 1   | 60.000,00                  | 40% | 24.000,00               |

2.3.5 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimativos e não obrigam a Administração à sua contratação integral, que ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa, salvo em casos de contratos já celebrados.

## 2.4 Prazo de validade do Contrato/Ata

2.4.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, incluindo seus quantitativos inicialmente registrados, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. A vigência dos **contratos** decorrentes desta Ata será definida no respectivo instrumento contratual, contemplando o prazo necessário para a entrega, e o período correspondente à garantia e manutenção.

## 2.5 Fundamentação da contratação

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de máquinas e veículos de porte pesado do Município de Lunardelli/PR. Historicamente, o atendimento a essa demanda era viabilizado pelo contrato decorrente do Processo Licitatório nº 33/2024, que possuía objeto idêntico ao





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

almejado neste certame. Ocorre que o referido instrumento contratual teve sua vigência encerrada recentemente, gerando a urgência de deflagração de novo procedimento licitatório para suprir a demanda contínua e ininterrupta da Administração Pública.

Por se tratar de maquinário submetido a severas condições de uso contínuo, desgastes e eventuais avarias mecânicas ocorrem de forma inevitável. A ausência de um instrumento contratual vigente para o pronto atendimento desses consertos implicaria a paralisação imediata dos equipamentos, gerando descontinuidade nos serviços públicos essenciais e causando prejuízos diretos à população de Lunardelli. Dessa forma, a abertura deste novo processo licitatório fundamenta-se no dever de continuidade do serviço público, na preservação do patrimônio municipal e na garantia de pronta resposta operacional às demandas da cidade.

## 2.6 Há legislação especial a ser seguida para esta contratação?

☒ ( X ) Não

☐ ( ) Sim.

## 2.7 O objeto caracteriza-se como bem de fornecimento contínuo?

A aquisição de peças genuínas ou originais para maquinário e veículo pesado caracteriza-se como bem de fornecimento contínuo nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de insumo indispensável e permanente para o funcionamento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município. A descontinuidade no seu fornecimento acarretaria a paralisação de serviços públicos essenciais, tais como obras e manutenção nas ruas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## 2.8 Em caso de prorrogação do contrato ou da vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente contratados/registrados?

Sim, na hipótese de formalização e eventual prorrogação do Contrato Administrativo firmado para o fornecimento contínuo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e haja tratamento prévio no PCA.

Essa medida de planejamento estratégico visa garantir que a Administração disponha de margem quantitativa suficiente para absorver plenamente a demanda do segundo exercício de manutenções corretivas e preventivas, evitando o desabastecimento e o fracionamento de novas licitações para o mesmo objeto.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.2 - A aquisição de peças de fábrica ou genuínas, com valor total estimado de R\$ 992.847,70 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), está condicionada aos termos das tabelas abaixo, e demais exigência estabelecidas neste instrumento.**

### LOTE 01 CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416F

| Item | Especificação                     | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total   |
|------|-----------------------------------|------|------|-------------------|---------------|
| 01   | CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA 416F | Unid | 1    | 8,13%             | R\$ 70.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## LOTE 02 FERGUSON TRATOR MASSEY 265

| Item | Especificação              | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total   |
|------|----------------------------|------|------|-------------------|---------------|
| 01   | FERGUSON TRATOR MASSEY 265 | Unid | 1    | 8,38%             | R\$ 79.928,40 |

## LOTE 03 LS TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90

| Item | Especificação              | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total   |
|------|----------------------------|------|------|-------------------|---------------|
| 01   | LS TRATOR AGRÍCOLA PLUS 90 | Unid | 1    | 6,88%             | R\$ 55.595,20 |

## LOTE 04 NEW HOLLAND TRATOR TL5.80

| Item | Especificação             | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|---------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | NEW HOLLAND TRATOR TL5.80 | Unid | 1    | 12,25%            | 68.770,50   |

## LOTE 05 VALTRA TRATOR VALTRA 785

| Item | Especificação            | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|--------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | VALTRA TRATOR VALTRA 785 | Unid | 1    | 9,38%             | 57.253,60   |

## LOTE 06 XCMG RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870

| item | Especificação                     | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-----------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | XCMG RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 | Unid | 1    | 11,88%            | 76.800,00   |

## LOTE 07 CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K [CHAP055](#)

| Ite m | Especificação                                                                          | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01    | CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K <a href="#">CHAP055</a> Cota de Ampla Concorrência | Unid | 1    | 8,13%             | 64.500,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## Lote 08 CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K [CHAP055](#)

| Item | Especificação                                                                                                                       | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | CATERPILLAR MOTONIVELADORA CAT 120K <a href="#">CHAP055</a> Cota Exclusiva ME/EPP. Lei Complementar n° 123/2006 Art. 48 inciso III. | Unid | 1    | 8,13%             | 21.500,00   |

## LOTE 09 CATERPILLAR ROLO COMPRESSOR CAT CS 423E

| Item | Especificação                           | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-----------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | CATERPILLAR ROLO COMPRESSOR CAT CS 423E | Unid | 1    | 8,13%             | 52.000,00   |

## LOTE 10 CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 924F

| Item | Especificação                    | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|----------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 924F | Unid | 1    | 8,13%             | 60.000,00   |

## LOTE 11 DOOSAN ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180LC

| Item | Especificação                                                     | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | DOOSAN ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180LC Cota de Ampla Concorrência | Unid | 1    | 7,50%             | 61.875,00   |

## Lote 12 DOOSAN ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180LC

| Item | Especificação                                                                                                  | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | DOOSAN ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180LC Cota Exclusiva ME/EPP. Lei Complementar n° 123/2006 Art. 48 inciso III. | Unid | 1    | 7,50%             | 20.625,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## LOTE 13 SEMAX MINI CARREGADEIRA SOBRE RODA RODAS-SX60

| Item | Especificação                                 | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-----------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | SEMAX MINI CARREGADEIRA SOBRE RODA RODAS-SX60 | Unid | 1    | 9,63%             | 72.000,00   |

## LOTE 14 CASE MOTONIVELADORA CASE 845

| Item | Especificação                                              | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | CASE MOTONIVELADORA CASE 845<br>Cota de Ampla Concorrência | Unid | 1    | 11,62%            | 63.000,00   |

## Lote 15 CASE MOTONIVELADORA CASE 845

| Item | Especificação                                                                                           | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | CASE MOTONIVELADORA CASE 845<br>Cota Exclusiva ME/EPP. Lei Complementar n° 123/2006 Art. 48 inciso III. | Unid | 1    | 11,62%            | 21.000,00   |

## LOTE 16 MILLER RETROESCAVADEIRA MR406

| Item | Especificação                 | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|-------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | MILLER RETROESCAVADEIRA MR406 | Unid | 1    | 10,10%            | 60.000,00   |

## LOTE 17 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B ANO

| Item | Especificação                   | Unid | Qnt. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|---------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | Pa carregadeira New Holland 12b | Unid | 1    | 13,3%             | 64.000,00   |

## LOTE 18 PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 ANO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

| Item | Especificação                   | Unid | Qty. | Desconto Estimado | Valor total |
|------|---------------------------------|------|------|-------------------|-------------|
| 01   | Pa carregadeira Michigan 75 ano | Unid | 1    | 15,38%            | 24.000,00   |

## 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Especificações Técnicas e Padronização das Peças

- Procedência e Genuinidade: As peças e componentes fornecidos deverão ser obrigatoriamente de fábrica, originais ou genuínos, novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, fabricados rigorosamente segundo as especificações do fabricante da máquina.
- Proibição de Recondicionados: É terminantemente vedado o fornecimento de peças recondicionadas, remanufaturadas, reprocessadas, falsificadas ou reaproveitadas.
- Comprovação de Origem: No ato da entrega, a contratada deverá apresentar documento fiscal acompanhado do termo de garantia, código do fabricante impresso e embalagem original que comprove a procedência direta da concessionária ou distribuidora autorizada.

### 4.2. Garantia Técnica das Peças (Mínimo de 90 Dias)

- Prazo de Garantia: A contratada deverá fornecer garantia técnica formal com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço e da peça instalada na máquina, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

### 4.3. Prazos de Entrega, Execução e Substituição em Garantia

- Prazo de Entrega e Execução: O prazo total para o fornecimento das peças é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo município.
- Prazo para Substituição de Itens com Defeito: Caso qualquer peça fornecida ou substituída apresente vício, avaria, incorreção ou defeito no ato da entrega





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

ou durante o período de garantia, a contratada deverá efetuar a devida substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem qualquer custo adicional para o município.

#### 4.5. Há necessidade de amostra para o julgamento da proposta em relação ao licitante provisoriamente vencedor?

☐ Sim

☒ Não

#### 4.6. Serviços agregados

A presente contratação restringe-se ao fornecimento de peças genuínas ou originais, não englobando a prestação de serviços de aplicação ou manutenção durante a execução da ata de registro de preços.

#### 4.7. Prazo de garantia dos produtos

4.7.1. O prazo de garantia legal obrigatório para todos os produtos e estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90 é de 90 (noventa) dias para reclamar de vício ou defeito de produto não durável.

4.7.2. O custo referente ao transporte das peças cobertas pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.7.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 4.8. Prazo de vida útil do produto na entrega





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

4.8.1 No ato do recebimento, as peças deverão apresentar prazo de validade/vida útil remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses do seu prazo total de validade, contado a partir da data da entrega efetiva no local indicado pela Administração.

4.8.2 Todos os produtos deverão trazer impressos, de forma visível, indelével e legível, em suas embalagens originais de fábrica:

- a) A data de fabricação;
- b) O número do lote de produção;
- c) O prazo de validade ou a data limite para utilização segura.

4.8.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com prazos de validade vencidos, rasurados, adulterados, com embalagens violadas, sem rótulo ou que apresentem prazo de vida útil remanescente inferior ao estabelecido nesta especificação técnica.

## 4.9. Reparação e substituição em caso de defeitos

4.9.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição das peças automotivas que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas no prazo de até 07 (sete), contados a partir do recebimento da notificação formal expedida pela Administração.

4.9.2. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Contratado, desde que aceita pelo Contratante e que não comprometa a continuidade dos serviços públicos essenciais operados pela frota municipal.

## 4.11. Haverá exigência de Garantia da Contratação, Bens duráveis ou Validade?

( X ) Não haverá exigência de Garantia da Contratação.

( ) Sim, haverá exigência de Garantia da Contratação.

**Justificativa para a não exigência da garantia da contratação:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

A dispensa da exigência de garantia contratual (prevista como facultativa no art. 96 da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela própria natureza da execução via Sistema de Registro de Preços (SRP). O fornecimento das peças ocorrerá de forma fracionada e estritamente sob demanda. Como não haverá nenhum tipo de pagamento antecipado – sendo a liquidação e o pagamento condicionados à prévia entrega, e aceite definitivo por parte da fiscalização –, o risco de dano financeiro ao erário por inexecução encontra-se significativamente mitigado.

#### **4.12. Será permitido a subcontratação do objeto contratual?**

4.12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que o objeto a ser contratado não possui execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades.

#### **4.13. Será permitido a participação de consórcios?**

( ) Sim

(X) Não

#### **Justificativa sobre a vedação da participação de consórcios:**

Para a contratação em tela, que visa à aquisição de peças de reposição para a frota municipal mediante a aplicação do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial do fabricante, a vedação justifica-se plenamente em razão de o objeto possuir natureza comum, padronizada e sem complexidade técnica ou operacional extraordinária. O mercado fornecedor do segmento automotivo e de peças de reposição é composto por um amplo universo de microempresas, empresas de pequeno porte e demais sociedades empresariais que atuam de forma isolada e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

possuem capacidade operacional e financeira suficiente para atender integralmente às demandas do município.

A formação de consórcios destina-se, primordialmente, a viabilizar a participação de licitantes em objetos de grande porte, alta complexidade tecnológica ou valores vultosos, nos quais empresas isoladas não conseguiriam preencher isoladamente as exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira. No presente caso, permitir a consorciação para a entrega sob demanda de peças de consumo comum não traria vantagens operacionais à Administração e, contrariamente, poderia restringir a competitividade ao estimular a junção de empresas concorrentes que teriam plena capacidade de disputar o certame individualmente.

Ademais, sob a ótica administrativa, a vedação simplifica a gestão do registro de preços, o controle das ordens de fornecimento, a verificação da garantia legal das peças e a apuração de eventuais responsabilidades civis por vícios ou danos aos veículos e maquinários municipais. Portanto, com o objetivo de preservar a ampla competitividade do mercado local e regional, prevenir a concentração de fornecedores e assegurar a eficiência e a economicidade do processo, conclui-se pela adequação e conveniência técnica em vedar a participação de empresas em consórcio neste certame.

#### 4.14. Da adesão à ata de Registro de Preços

☐ Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame

☒ Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame

☐ Não se aplica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## **Justificativa sobre a adesão à ata de registro de preços**

A vedação à adesão da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes justifica-se pelo fato de o quantitativo licitado e as especificações técnicas terem sido dimensionados de forma personalizada e exclusiva para atender à demanda da frota de veículos e máquinas de porte pesado do Município de Lunardelli.

A aquisição de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas e veículos de grande porte exige estrita consonância com os manuais dos fabricantes, códigos de catálogo das montadoras e regimes severos de uso específicos dos equipamentos públicos municipais (como tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras e caminhões). A inclusão de demandas externas por carona, mediante adesão tardia à ata, comprometeria a logística de suprimento, a capacidade de atendimento do fornecedor credenciado, o planejamento orçamentário e a garantia do fornecimento contínuo desses componentes de alta complexidade e custo. Esse equilíbrio é essencial para a preservação do patrimônio público municipal e para a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de infraestrutura e obras prestados à população local.

### **4.15. Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação, não será admitida a indicação ou preferência de marca por parte da Administração Pública. No momento do pedido de fornecimento, as empresas detentoras da ata deverão apresentar a tabela oficial atualizada emitida por concessionária, distribuidora autorizada ou pelo próprio fabricante, a fim de comprovar o valor de mercado sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado. Ademais, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento e a perfeita compatibilidade das peças fornecidas pelo período previsto na legislação vigente,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

responsabilizando-se integralmente por eventuais vícios, defeitos ou danos causados aos veículos e equipamentos em decorrência da manutenção efetuada.

## 4.16. Informações sobre a entrega dos produtos

### 4.16.1. Local da entrega

O fornecedor deverá entregar o(s) item(ns) adquirido(s), em horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração (ou nos demais Departamentos e Secretarias do Município, conforme expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento), localizada no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, CEP 86935-000, em Lunardelli, Paraná.

A entrega formal dos produtos dar-se-á na unidade acima mencionada, mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório. O responsável pelo recebimento fará análise prévia e posteriormente a unidade gestora efetuará o atesto de recebimento definitivo.

### 4.16.2. Prazo

Tendo em vista tratar-se de aquisição executada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas e sob demanda, conforme a conveniência e a necessidade de cada Secretaria ou Departamento Municipal, o acionamento para o fornecimento dar-se-á mediante emissão de Ordem de Fornecimento específica. O prazo máximo para a entrega completa dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.

*Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

*que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

## 4.16.3. Responsáveis pelo recebimento

O recebimento e a fiscalização do objeto serão realizados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, servidor formalmente designado pela Administração que possua qualificação técnica com a natureza da contratação, em estrito atendimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Caberá a este profissional o acompanhamento rigoroso da entrega e da instalação, detendo total autonomia para recusar de imediato quaisquer materiais, equipamentos ou serviços que se mostrarem inadequados, de baixa qualidade ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

## 4.17. Habilitação

### 4.17.1. Jurídica

- a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

- Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - g) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - h) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
  - i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 4.17.2. Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes e de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal (ou Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, conforme o caso e a natureza da atividade desempenhada, compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.17.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.17.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 4.17.3. Econômico financeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.17.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### 4.17.5 Documentos de habilitação complementares

- a) Declaração de não existência de trabalhadores menores/idoneidade/não parentesco/reserva de cargos para pessoas com deficiência;
- b) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

#### 4.18. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega?

Sim, haverá exigências após a entrega. A contratação envolve obrigações pós-fornecimento indispensáveis à segurança operacional da frota e à integridade do patrimônio público municipal, compreendendo a prestação de garantia legal e contratual contra vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequação técnica, a substituição sem custos adicionais de itens em desacordo com as especificações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

exigidas e a responsabilidade contínua por desconformidades identificadas após o recebimento provisório.

Ademais, tratando-se da aquisição de peças originais ou genuínas para máquinas e veículos de porte pesado, a empresa contratada deverá assegurar a perfeita compatibilidade técnica dos componentes fornecidos com os manuais dos fabricantes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados a motores, transmissões ou sistemas hidráulicos em decorrência de defeitos nas peças entregues.

Por fim, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratada deverá cumprir as obrigações de logística reversa quando aplicável, responsabilizando-se pela recolha e destinação ambientalmente adequada das peças avariadas substituídas e de suas embalagens.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução observará as seguintes fases cronológicas:

### 5.1. Avaliação Técnica Prévia, Emissão e Envio da Ordem de Fornecimento

Antes da emissão de qualquer Ordem de Fornecimento, o responsável designado pelo Secretário solicitante deverá acionar o mecânico especializado, contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 60/2025 (relativo aos serviços de manutenção e instalação de peças). Após a avaliação técnica e diagnóstico no equipamento, o mecânico indicará formalmente a listagem exata das peças necessárias para o conserto ou manutenção.

De posse do diagnóstico técnico, a Secretaria solicitante emitirá a Ordem de Fornecimento, registrando detalhadamente o tipo de máquina, marca, modelo, número do chassi e demais especificações do veículo de porte pesado. Ao encaminhar a solicitação à empresa vencedora deste certame por meio do canal oficial de comunicação, caberá a esta apresentar o documento técnico específico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

correspondente ao veículo/máquina a ser atendido, contendo os códigos de catálogo, as descrições detalhadas das peças originais ou genuínas requeridas e as suas respectivas quantidades.

## 5.2. Solicitação de Cotação e Conferência de Preço

A partir da demanda enviada pela Secretaria solicitante, a empresa detentora da Ata apresentará a tabela oficial de preços atualizada, emitida pela concessionária ou fabricante do veículo/equipamento, referente às peças solicitadas. Caberá à Administração proceder à conferência prévia da tabela para certificar que os itens solicitados e os seus respectivos preços unitários estão condizentes com os praticados no mercado e com os termos da contratação antes do faturamento.

## 5.3. Entrega e Recebimento Provisório

A entrega das peças e componentes deverá ser realizada no local e prazo estipulados no edital, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento. No momento do descarregamento, será realizado o recebimento provisório pelo servidor responsável ou comissão designada, que efetuará a verificação preliminar da integridade das embalagens, da nota fiscal e da correspondência quantitativa dos itens entregues.

## 5.4. Inspeção Técnica e Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após rigorosa verificação da qualidade, autenticidade e compatibilidade técnica das peças com os manuais e códigos de catálogo da montadora responsável pela máquina ou veículo de porte pesado. As peças deverão ser atestadas pelos fiscais de contrato em até 5 (cinco) dias úteis. Caso constatada qualquer inconformidade, defeito de fabricação ou divergência em relação ao padrão original/genuíno exigido, o lote será rejeitado e a contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 7 (sete) dias, sem ônus adicional ao Município.

## 5.5. Garantia Operacional, Assistência Técnica e Logística Reversa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

Após o recebimento definitivo e a aplicação da peça no veículo ou maquinário pesado, inicia-se a fase pós-fornecimento. A contratada responderá integralmente pela garantia legal e contratual contra vícios ocultos ou defeitos de fabricação, obrigando-se a substituir a peça defeituosa e a reparar eventuais danos causados aos componentes do equipamento (motores, transmissões ou sistemas hidráulicos) decorrentes do produto fornecido. Paralelamente, quando couber, a contratada deverá observar os procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada das peças substituídas e embalagens pós-consumo, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

## 5.6. Liquidação e Pagamento

A liquidação e a liberação do pagamento estarão expressamente condicionadas à confirmação de que as peças entregues e os preços faturados estão plenamente condizentes com a solicitação da Secretaria, mediante atesto do recebimento definitivo pelos fiscais do contrato. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente acompanhada da comprovação do desconto registrado na Ata de Registro de Preços aplicado sobre a tabela oficial da concessionária/fabricante, além das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Disposições Gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

6.1.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar a quantidade total estimada das contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 6.2. Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.2.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.2.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

### 6.2.4 Gestor e Fiscal da Execução

|      | GESTOR                       |
|------|------------------------------|
| Nome | Flavio Dos Santos Gambarotto |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

|                   |                                                                                            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo</b>      | Secretario                                                                                 |
| <b>Matricula</b>  | 10000221                                                                                   |
| <b>Secretaria</b> | Manutenção da Divisão Rodoviária                                                           |
| <b>Telefone</b>   | (43)3478-11-45                                                                             |
| <b>E-mail</b>     | <a href="mailto:administracao@lunardelli.pr.gov.br">administracao@lunardelli.pr.gov.br</a> |

|                   | FISCAL                                                         | FISCAL                                                                                     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome</b>       | Angelo Marcio Dillio                                           | Elson Luiz Dos Santos                                                                      |
| <b>Cargo</b>      | Diretor Do Departamento De Meio Ambiente                       | Motorista D                                                                                |
| <b>Matricula</b>  | 10000244                                                       | 29331                                                                                      |
| <b>Secretaria</b> | Meio Ambiente                                                  | Manutenção da Divisão Rodoviária                                                           |
| <b>Telefone</b>   | 43 9117-5478                                                   | (43) 3478-11-45                                                                            |
| <b>E-mail</b>     | <a href="mailto:blautsma@outlook.com">blautsma@outlook.com</a> | <a href="mailto:administracao@lunardelli.pr.gov.br">administracao@lunardelli.pr.gov.br</a> |

|                   | FISCAL                                                                                     |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome</b>       | Lucimar Souza Da Silva                                                                     |
| <b>Cargo</b>      | Secretário Municipal De Agricultura                                                        |
| <b>Matricula</b>  | 10000216                                                                                   |
| <b>Secretaria</b> | Agricultura                                                                                |
| <b>Telefone</b>   | (43) 3478-11-45                                                                            |
| <b>E-mail</b>     | <a href="mailto:administracao@lunardelli.pr.gov.br">administracao@lunardelli.pr.gov.br</a> |

## 6.4. Atribuições do gestor de contrato





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## 6.5. Atribuições do fiscal de contrato

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.5.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## 6.6. A fiscalização será realizada mediante:

- (X) Conferência quantitativa no ato da entrega;
- (X) Conferência qualitativa das especificações;
- (X) Verificação da marca/modelo ofertados;
- (X) Verificação da documentação exigida;
- ( ) Testes de Funcionamento

## 6.7. Descrição de como ocorrerá a fiscalização na entrega

A fiscalização na entrega das peças originais e genuínas para máquinas e veículos de porte pesado será realizada pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Recebimento em duas etapas consecutivas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

No ato da entrega, ocorrerá o recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência quantitativa e qualitativa do pedido em relação à nota fiscal e à Ordem de Fornecimento, inspecionando a integridade das embalagens, os códigos de catálogo do fabricante, a marca/modelo do componente ofertado, bem como a apresentação da tabela oficial de preços atualizada para comprovação do desconto aplicado.

Em até 5 (cinco) dias úteis, o fiscal ou equipe técnica realizará a análise conclusiva para a emissão do recebimento definitivo, verificando a perfeita compatibilidade técnica da peça com o manual e a estrutura do veículo ou maquinário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

de porte pesado, podendo solicitar laudo ou atestado de autenticidade emitido pela montadora ou concessionária em caso de suspeita de falsificação ou adulteração.

Caso sejam identificadas avarias, incompatibilidades, marcas não autorizadas ou inconformidades técnicas, a remessa será recusada provisoriamente, devendo a contratada promover a substituição das peças no prazo de até **07 (sete) dias**, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

## **6.8. Em caso de desconformidade, serão adotadas as seguintes providências:**

- (X) Recusa do recebimento
- (X) Substituição do produto;
- (X) Correção do fornecimento;
- (X) Abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades
- ( ) Outras providências:

## **6.9. Fluxo de comunicação entre gestor e fiscal**

Toda comunicação relevante, solicitações de apoio, registros de incidentes, solicitações de substituição de produtos ou abertura de chamados técnicos deverá ser realizada preferencialmente por meios oficiais, garantindo a rastreabilidade e a formalização das orientações entre o Gestor e os Fiscais.

## **6.10. Recebimento Provisório;**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

6.10.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

## 6.11. Recebimento definitivo;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11.1. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11.2. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 6.12. Canais de comunicação entre contratantes

*São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:*

- i. *Ordem de Fornecimento de Bens;*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

- ii. *Ata de Reunião;*
- iii. *Ofício;*
- iv. *Sistema de abertura de chamados;*
- v. *E-mails e Cartas;*
- vi. *Mensagem Eletrônica.*

6.12.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Liquidação

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#);

7.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

7.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

7.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 7.2. Prazo para Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#);

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

## 7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7.4. Haverá Antecipação de Pagamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

☒ Não.

☐ Sim.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☒ Pregão Eletrônico.

☐ Pregão Presencial.

Os itens a serem licitados são classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa se locomova fisicamente a este município, atingindo assim o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de reduzir o tempo gasto para a contratação, incitando a competição entre os fornecedores, desburocratizando o processo aquisitivo, e obtendo maior controle gerencial das despesas.

### 8.2. Critério de julgamento

☐ Menor preço por item;

☐ Menor preço por lote;

☒ Maior Desconto.

A opção pelo critério de julgamento por Maior Desconto justifica-se pela imprevisibilidade da demanda quantitativa e pela expressiva diversidade de componentes que integram a manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas e veículos pesados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

A adoção de critérios como Menor Preço por Item ou por Lote mostra-se inviável e antieconômica, haja vista a impossibilidade técnica de prever pontualmente quais peças apresentarão desgaste ou avaria ao longo da vigência contratual. Cotar centenas de itens de forma individual tornaria o certame excessivamente burocrático, ao passo que a fixação de lotes estimativos poderia induzir ao "jogo de planilhas", comprometendo a higidez do processo.

Dessa forma, a escolha do Maior Desconto, revela-se a modelagem mais vantajosa para a Administração Pública. Essa metodologia previne o risco de sobrepreço, assegurando que a incidência do percentual ofertado sobre os valores de referência do mercado resulte na proposta efetivamente mais econômica. Além disso, garante o padrão de excelência e a padronização técnica da frota, uma vez que as empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a relação completa das peças autorizadas ou homologadas pela montadora/fabricante. Trata-se de exigência indispensável para assegurar o fornecimento exclusivo de itens originais ou genuínos de alta qualidade, evitando avarias precoces, mantendo a garantia do maquinário e preservando o interesse público, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e eficácia esculpidos na Lei nº 14.133/2021.

### 8.3. Modo de disputa

☒ Aberto

☐ Fechado

☐ Aberto e fechado

### Justificativa para a escolha do modo de disputa

A adoção do modo de disputa aberto justifica-se por ser o modelo que melhor fomenta a competitividade e a economicidade no âmbito do Pregão Eletrônico. Nesta modalidade, os licitantes têm a oportunidade de apresentar lances públicos e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

sucessivos, com vistas a cobrir as ofertas de menor preço já registradas, o que estimula uma disputa dinâmica, transparente e em tempo real entre os concorrentes. Essa interatividade contínua reduz significativamente os preços ofertados, assegurando que o Município alcance a proposta mais vantajosa e econômica para cada item de tecnologia e segurança, em estrita consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8.4. Lei Complementar 123/2006 - Haverá tratamento diferenciado e benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE?

- ☐ Não, sem benefícios para MPE.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE local.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE regional.
- ☐ Sim, com desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

☒ (X) Benefício diferente por item (item destinado à Ampla Concorrência) conforme indicado na tabela de preços deste Termo de Referência - Lei 14.133/2021.

**Justificativa:** A adoção de tratamento diferenciado fracionado por item fundamenta-se nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os itens cujo valor estimado de contratação não ultrapasse o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), assegurando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, conforme detalhado no quantitativo e na tabela de itens deste Estudo Técnico Preliminar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

Por outro lado, os itens cujo montante estimado supere o referido limite legal serão destinados à Ampla Concorrência, garantindo a competitividade e a economia de escala para a Administração Pública, sem, contudo, afastar as garantias legais conferidas às MPEs. Nessas cotas de ampla concorrência, as ME, EPP e MEI devidamente qualificadas farão jus aos benefícios transversais previstos nos Arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006, tais como o direito ao desempate ficto e o prazo estendido para regularização fiscal e trabalhista.

Dessa forma, a modelagem adotada concilia a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e o cumprimento do dever legal de incentivo às micro e pequenas empresas, sem prejuízo à celeridade e à eficiência da execução do contrato.

## 8.5. Rito Procedimental

☒ Comum

☐ Com inversão de fases

## 8.6. Modo de execução

☐ Por Aquisição

☒ Por Sistema de Registro de Preços

**Justificativa:** pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; - é conveniente para atendimento a mais de um departamento ou secretaria caracterizado inclusive em compras centralizadas;

**8.7.** A composição de custos unitários, obtido de forma combinada dos parâmetros anteriormente mencionados, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

e os excessivamente elevados, e de acordo com as justificativas apresentadas no Estudo Técnico preliminar, calculado:

- (X) pela Média
- ( ) pela Mediana
- ( ) pelo Menor Preço

## Justificativa

A adoção da média aritmética para a composição do custo unitário estimado justifica-se por ser o parâmetro estatístico que melhor reflete a tendência central do mercado e o valor justo de comercialização dos itens licitados.

Considerando que a metodologia de pesquisa adotada já realizou o expurgo prévio dos valores atípicos — ou seja, os orçamentos manifestamente inexequíveis e aqueles excessivamente elevados —, a média consolida-se como a métrica mais equilibrada.

Portanto, a adoção da média garante a atratividade comercial e a competitividade do edital, assegurando simultaneamente a proteção do erário contra sobrepreços, em estrita observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência pacificada dos órgãos de controle.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Cesta para formação de preços composta por:

A cesta de preços para a elaboração do valor estimado da presente contratação foi composta de forma combinada e fundamentada nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, utilizaram-se dados oriundos do Sistema Banco de Preços e de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com buscas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

efetuadas em bases oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Compras.gov.br, observando-se estritamente o prazo máximo de até 1 (um) ano contado da data de homologação das respectivas licitações, nos termos do inciso I do referido artigo.

Complementarmente, foi realizada pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos emitidos com antecedência inferior a 6 (seis) meses em relação à data de divulgação do edital, cuja escolha restou devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme faculta o inciso IV.

Por fim, a pesquisa foi enriquecida com a consulta à Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (NFE) usando o Sistema Banco de Preços, considerando operações praticadas no período máximo de até 1 (um) ano, nos moldes previstos no inciso V, garantindo assim uma amostragem ampla, consistente e condizente com a realidade de mercado.

## 9.2. Orçamento Sigiloso?

( ) Sim

(X) Não

**9.3. Os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), na forma da Lei 14.133, mediante simples apostilamento.**

**9.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido, desde que demonstrada a ocorrência das hipóteses legais e observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

**9.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

### 10.1. A contratação está prevista no PCA?

(X) Sim

( ) Não

### 10.2. Identificação no PCA

O objeto encontra-se previsto no PCA 2026, conforme itens e páginas indicados no quadro abaixo, considerando que a contratação atenderá diversas secretarias municipais usuárias da frota, publicado no diário oficial da Prefeitura municipal de Lunardelli/PR em 09/03/2026 no link [https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=300952&id\\_client\\_e=102](https://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=300952&id_client_e=102)

| Órgão                                       | Item | Pagina |
|---------------------------------------------|------|--------|
| Secretaria de Meio Ambiente                 | 15   | 26     |
| Secretaria de Viação E Serviços Rodoviários | 16   | 31     |
| Secretaria de Administração                 | 16   | 35     |
| Secretaria de Agricultura                   | 08   | 17     |

Ademais, a inclusão deste item no PCA 2026 confirma a existência de prévio planejamento logístico e orçamentário, assegurando que a demanda foi analisada sob a ótica da eficiência, eficácia e economicidade, estando integrada à programação de gastos da Secretaria requisitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

## 10.3. Classificação orçamentária da despesa

| CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | REDUZ.. |
|-----------------------------------------|-------|----------------------|---------|
| 05.012.04.122.0010.2011.3.3.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 40      |
| 05.012.04.122.0010.2011.3.3.90.30.00.00 | 3000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 40      |
| 11.047.20.608.0145.2058.3.3.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 369     |
| 14.057.18.541.0139.2078.3.3.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 454     |
| 14.057.18.541.0139.2078.3.3.90.30.00.00 | 3000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 454     |
| 16.025.26.782.0166.2021.3.3.90.30.00.00 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 473     |
| 16.025.26.782.0166.2021.3.3.90.30.00.00 | 3000  | MATERIAL DE CONSUMO  | 473     |

## 11. OBRIGAÇÕES

### 11.1. Obrigações da Contratante

11.1.1. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

11.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

11.1.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

11.1.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

11.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

11.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

11.1.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

11.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

11.1.09. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

## 11.2. Obrigações da Contratada

11.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

11.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.2.5. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

11.2.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

11.2.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

11.2.8. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O cometimento de infrações e a aplicação de sanções administrativas observarão estritamente os procedimentos, o contraditório, a ampla defesa e as tipificações previstos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como no regulamento específico do Decreto Municipal nº 3.074/2026.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da legislação vigente e do regulamento municipal, o licitante ou contratado que incorrer em qualquer das condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Consoante o art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações **administrativas previstas naquela lei, as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa:

12.4. Os percentuais das multas (moratórias e compensatórias), bem como as regras de dosimetria, prazos de defesa e recursos, seguirão os parâmetros objetivos e limites preestabelecidos no **Decreto Municipal nº 3.074/2026**, calculados sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor total do contrato/ordem de fornecimento, conforme a gravidade da infração.

12.5. Fica expressamente dispensada a aplicação de penalidades decorrentes de atraso na apresentação ou reposição de garantia contratual, tendo em vista a não exigência de tal instrumento neste certame, conforme item 4.11 deste Termo de Referência.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, podendo as penalidades de advertência, impedimento e inidoneidade serem aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF ou sistema de regularidade equivalente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

Os endereços informados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou em sistemas cadastrais equivalentes adotados pelo Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

## 13. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( x ) Sim

( ) Não

## 14. RESPONSÁVEIS

Assinado por:

*Glaucia Caramalac*

\*\*\*,\*\*\*,259-98 21/10/2026 - 15:57  
4FQTWELLRFC7IJI0DHCXQG

**Glaucia Caramalac Lopes Cordeiro**

Matrícula: 1000227

Responsável pelo Termo de Referencia

Assinado por:

*FLAVIO GAMBAROTTO*

\*\*\*,\*\*\*,779-87 21/10/2026 - 16:10  
3L0GIC8ATOIPDL3XG0QDJG

**Flavio Dos Santos Gambarotto**

Matrícula: 1000221

Secretaria de Serviços Rodoviários





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

[www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br)

Fone (43) 3478 1145

**Lunardelli, datado e assinado digitalmente.**

